



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato 150/2022

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.740.940.0001-42 e Inscrição Estadual nº 400.090554.00-33, com sede na Rua Jatobá, 137/B, bairro Rosário, Mariana/MG, CEP 35422-162, neste ato representado pelo sócio José Gerado da Silva, portador do CPF nº 007.189.866-87, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente Contrato de prestação de Serviço, regido pela Lei nº 14.133, de 01.04.2021, Decreto Municipal nº 10.818, de 08/01/2022 - Declara situação emergencial nas áreas do Município de Mariana afetadas por desastre, de conformidade com a proposta da Licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação DISP nº 016/2022, homologada em 27/05/2022, PRC 073/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste contrato é a **contratação de empresa para construção de muro de cortina – estabilização do maciço da UPA São Pedro, nesta Cidade**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, da proposta da CONTRATADA e de acordo com a descrição e quantitativo anexo a este contrato, partes integrantes do presente instrumento como se nele transcrito fosse.

1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite permitido na Lei nº 14.133/2021.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato vigorará por **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.1. A expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana após assinatura do contrato.

2.2. Nesta data a CONTRATADA deverá entregar cópias da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) que respaldem a execução dos serviços e o Certificado de Inscrição da obra junto ao Cadastro Específico do INSS - CEI, devidamente registrado em seu nome.

2.3. A CONTRATADA dará aos trabalhos o andamento necessário, de modo a respeitar os prazos indicados no cronograma e o prazo contratual para a conclusão das obras.

2.4. O não cumprimento do cronograma físico financeiro acarretará a aplicação à CONTRATADA de sanções previstas em lei e no contrato celebrado entre as partes.

2.5 O cronograma de execução dos serviços contratados poderá ser modificado de comum acordo entre a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana e a CONTRATADA, sem alteração do prazo contratual, a fim de se obter melhor aproveitamento do tempo ou para atender a circunstâncias inesperadas.

2.6. O Diário de Obras e a medição deverão seguir as normas estabelecidas no Termo de Referência do procedimento licitatório.

2.7. O recebimento provisório e definitivo dos serviços seguirá as condições estabelecidas no Termo de Referência do procedimento licitatório.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços prestados pela CONTRATADA serão pagos conforme boletim de medição mensal, na forma da Cláusula Nona, permitindo-se as deduções legais.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor total deste contrato é de **R\$ 6.839.777,69 (seis milhões oitocentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

4.1. Os preços propostos remuneram os serviços, todas as taxas pertinentes à contratação dos funcionários, ferramentas, transporte, alimentação, equipamentos e materiais diversos, BDI, lucro e enfim, toda e qualquer despesa necessária para a perfeita regularidade na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DO REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Os preços propostos para a execução do objeto contratado poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 10.192/2001.

5.1. O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

5.2. O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice INCC, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no item anterior.

5.3. Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice INCC, apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

5.4. Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

5.5. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA SEXTA – Para a promoção do equilíbrio econômico-financeiro contratual, a CONTRATADA deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

6.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a CONTRATADA será convocada pela CONTRATANTE para alteração, por aditamento do contrato.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Prestação de serviços deverá ser realizada/entregue conforme especificado nos anexos do Edital da Licitação e Termo de Referência, mediante autorização do responsável pela fiscalização do contrato ou pessoa por ele credenciada.

7.1. A prestação do serviço deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e deverão ser cumpridas durante toda a execução do contrato, independente da sua transcrição no presente instrumento contratual, ficando sujeito à penalidade prevista no Termo de Referência e na lei de licitações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA – As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: **0501.15.451.0002.2.585-449051 1108 ficha 076.**

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento atenderá as condições dispostas no Termo de Referência do edital. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura ou equivalente, relativo aos serviços executados, quitadas pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, conforme cronograma de pagamentos da Diretoria do Tesouro.

9.1. O pagamento será efetuado a partir do 15º (décimo quinto) dia e em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do aceite na Nota Fiscal, devidamente quitada pelo gestor do contrato.

9.2. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela CONTRATADA, da Regularidade Fiscal, nos termos do Edital.

9.3. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da CONTRATADA, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº. 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4. O pagamento será efetuado após a entrega e o ateste da nota fiscal de acordo com as medições processadas ao longo do período vigente de contrato.

9.5. Para cumprimento do estipulado no subitem acima, no corpo da Nota Fiscal ou documento equivalente, deverá constar, obrigatoriamente, a informação do número da conta corrente / agência bancária e número do processo licitatório, que servirá de lastro para liquidação da despesa.

9.6. É vedado qualquer tipo de tentativa de antecipação de pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA – Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

10.1 – DO CONTRATANTE:

10.1.1. Realizar visitas pelo CONTRATANTE ou preposto devidamente qualificados, que terão por objetivo a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados, a medição dos serviços concluídos, especialmente ao final da obra;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;

10.1.3. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;

10.1.4. Realizar as medições dos serviços necessárias;

10.1.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;

10.1.6. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado;

10.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado para este fim.

10.1.8. Designar gestor, com a devida competência técnica, para acompanhar a execução da contratação e responsabilizar-se pelo atesto das faturas;

10.1.9. Solicitar à CONTRATADA a entrega de material indicando o dia, local e horário que o material deverá ser entregue.

10.1.10. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto deste contrato.

10.1.11. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos.

10.2 – DA CONTRATADA:

10.2.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

10.2.2. Assegurar, durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;

10.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

10.2.4. Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do CONTRATANTE a inspeção da obra, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

10.2.5. Participar à fiscalização ou supervisão do CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

10.2.6. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo CONTRATANTE;

10.2.7. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, observando aos requisitos legais pertinentes, ficando o CONTRATANTE e seus prepostos isentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, seja eles de natureza civil ou criminal;

10.2.8. Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.2.9. Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

10.2.10. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

10.2.11. Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.2.12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.13. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;

10.2.14. Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos,

10.2.15. Manter preposto (s), com competência técnica e administrativa, aceitos pelo CONTRATANTE, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

10.2.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;

10.2.17. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

10.2.18. Trocar/ substituir, reparar/ corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas, os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

10.2.19. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação do CONTRATANTE, por meio de servidor municipal designado, encarregado de acompanhar a entrega dos serviços, o qual atestará os serviços contratados, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;

10.2.20. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados á obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

10.2.21. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;

10.2.22. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;

10.2.23. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contérmina à obra/ serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/ serviços;

10.2.24. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela CONTRATANTE, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da CONTRATADA, ainda que ocorram em via pública;

10.2.25. A CONTRATADA obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte do CONTRATANTE e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra, tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.26. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;

10.2.27. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;

10.2.28. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;

10.2.29. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;

10.2.30. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2.31. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação

10.2.32. Demais obrigações contratuais constantes do procedimento de Dispensa de Licitação DISP 016/2022 e seu Termo de Referência.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato poderá ser alterado:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

II – Por acordo entre as Partes:

- a) quando necessária a modificação do modo da prestação de serviços face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originados;

DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Constituem motivo para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II – A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão da realização dos serviços, nos prazos estipulados,

III – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

IV – A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

V – O atraso injustificado do início das obras;

VI – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

VII – O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

VIII – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

IX – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

X – A dissolução da sociedade;

XI – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

XII – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

XIII – A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na subcláusula única da cláusula primeira desde contrato.

XIV – A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.2. A rescisão do contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE;

II – Amigável, de acordo com as Partes, desde que haja conveniência para a administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável poderá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a, garantida a prévia defesa as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, nos termos da Lei nº 8666/93.

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1. Sujeitam-se as Partes através de seus representantes, às penas previstas nos artigos 87 e 99 da Lei nº 8666, de 21/06/93.

DA MULTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA que inadimplir em quaisquer termos de sua proposta pagará multa de 10% (dez por cento) sobre seu valor.

14.1. Quando houver atraso na entrega dos serviços, sem prejuízo das penalidades supramencionadas, haverá aplicação de multa nos seguintes percentuais:

I – Os primeiros 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da prestação de serviços não realizado, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.

II – A partir do 16º (décimo sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor da prestação de serviços, conforme Lei nº 14.133/2021.

DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente contrato será acompanhado por servidor designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA, que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.1. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

DA ARBITRAGEM E/ OU MEDIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Nos termos do Decreto Municipal nº 9.822, de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual firmada.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município por conta do CONTRATANTE ou Diário Oficial Eletrônico – DOEM por conta do CONTRATANTE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – É parte integrante deste contrato processo de Licitação DISP 016/2022, bem como proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

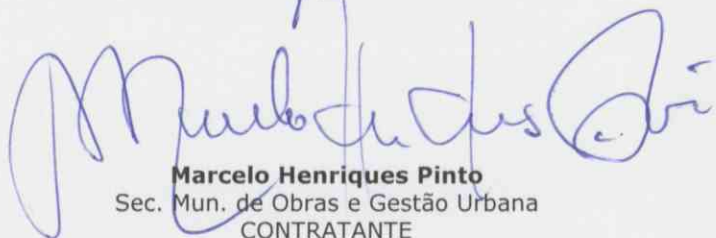
DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA NONA – As partes elegem o foro da Mariana MG, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mariana, 27 de maio de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal Em exercício


Marcelo Henriques Pinto
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


José Gerado da Silva
TERRA & TECNICA Engenharia Empreendimentos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

OBRA/SERVICIO: Construção de muro de Contênis - Estabilização do Maciço da UPA São Pedro

LOCAL: UPA - Bairro - São Pedro - Mariana

BDI

28,92%

DATA DA PROPOSTA: 04/08/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.S/BDI	PR. UNIT.C/BDI	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 36.469,25
1.1	SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 38.891,55
1.1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,28 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRUECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM BUNCA, IPTO AUTOCALAVADO PINTADAS	unid.	1,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.459,58	R\$ 1.459,58
1.1.2	BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 730 CM COM MANUTENÇÃO	mês	5,00	R\$ 515,00	R\$ 653,04	R\$ 3.265,19
1.1.3	PINTA ESCURADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO L = 7 M	m	500,00	R\$ 2,90	R\$ 3,02	R\$ 1.540,34
1.1.4	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO (FOLHA A1) LOCALIZAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	UNID	20,00	R\$ 920,00	R\$ 1.167,85	R\$ 23.553,28
1.1.5	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	mês	5,00	R\$ 805,00	R\$ 805,94	R\$ 4.028,71
1.1.6	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UNID.	1,00	R\$ 325,00	R\$ 412,49	R\$ 412,49
1.1.8	ENSAIO DE CONCRETO: CURA, FACEAMENTO, RUPTURA, EMISSÃO DE CERTIFICADOS - ATÉ 6 UNIDADES	UNID.	30,00	R\$ 95,00	R\$ 120,67	R\$ 3.617,22
1.2	DEMOLIÇÕES					R\$ 787,73
1.2.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	2,00	R\$ 270,00	R\$ 342,68	R\$ 585,37
1.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	m³	31,20	R\$ 2,30	R\$ 2,92	R\$ 91,08
1.2.3	DESCARGA E ESPALHAMENTO DE BOTA FORA	m³	2,80	R\$ 6,45	R\$ 8,19	R\$ 21,26
2.0	MURO DE CONTENÇÃO ATRANTADO					R\$ 4.621.725,47
2.1	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 661.010,91
2.1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM BIXALIA AP_08/2019	m²	2100,00	R\$ 2,35	R\$ 2,98	R\$ 6.263,50
2.1.2	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO MECÂNICO	m³	1050,00	R\$ 2,33	R\$ 2,96	R\$ 3.105,10
2.1.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT 35 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	m³/km	18350,00	R\$ 3,77	R\$ 4,75	R\$ 78.376,40
2.1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE DE ATÉ 1,00 M PARA CANALETA PROVISÓRIA DE CONTENÇÃO	m³	28,00	R\$ 55,00	R\$ 66,81	R\$ 1.564,67
2.1.5	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	9000,00	R\$ 5,75	R\$ 7,30	R\$ 65.681,10
2.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	m³/km	140400,00	R\$ 2,30	R\$ 2,92	R\$ 406.850,03
2.1.7	DESCARGA E ESPALHAMENTO DE BOTA FORA	m³	11700,00	R\$ 6,45	R\$ 8,19	R\$ 95.780,18
2.2	EMPRESTIMO					R\$ 194.118,41
2.2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	3015,00	R\$ 5,75	R\$ 7,30	R\$ 22.003,17
2.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	m³/km	47034,00	R\$ 2,30	R\$ 2,92	R\$ 137.269,77
2.2.3	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	m²	3919,50	R\$ 2,33	R\$ 2,96	R\$ 11.590,89
2.2.4	ESPALHAMENTO DE TERRA	m²	3919,50	R\$ 1,20	R\$ 1,52	R\$ 5.959,58
2.2.5	REFORÇO DO SUB-LEITO COM ADIÇÃO DE 9% DE CAL OU DYNABASE E COMPACTAÇÃO A 100% (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNHECIMENTO DA CAL, ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENEIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL) s= 10cm	m²	404,00	R\$ 24,20	R\$ 30,71	R\$ 14.251,59
2.2.6	BASE COM MISTURA NA PISTA, 60% DE SOLO E 20% DE ARGILA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA DO MATERIAL DE JAZIDA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA, EXCLUI ESCAVAÇÃO E CARGA DA ARGILA, AQUISIÇÃO DO SOLO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS) H=30,00 CM	m²	130,20	R\$ 17,00	R\$ 21,68	R\$ 3.003,43
2.3	PROTENSÃO					R\$ 2.091.593,52
2.3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESTACA RAIZ (PERFURATRIZ)	unid	1,00	R\$ 19.500,00	R\$ 24.749,40	R\$ 24.749,40
2.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, (PARA CONSTRUÇÃO DE BERMAS EM MADEIRA PARA ACESSO DOS EQUIPAMENTOS (PERFURATRIZ/BOMBA DE INJEÇÃO))	m³	480,00	R\$ 90,00	R\$ 114,23	R\$ 54.829,44
2.3.3	GUARDA-CORPO FIXADO EM FORMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA E FECHAMENTO EM TELA DE POLIPROPILENO PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 2 PAVIMENTOS. AF_11/2017 - COM LINHA DE VIDA	m	400,00	R\$ 100,00	R\$ 126,92	R\$ 50.768,00
2.3.4	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 16 CM - CONFECCÃO	m	2100,00	R\$ 373,00	R\$ 473,41	R\$ 694.164,38
2.3.5	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO (ENCAMISAMENTO DO FUSTE DOS FUROS)	Kg	1029,00	R\$ 20,00	R\$ 25,38	R\$ 26.120,14
2.3.6	PROTENSÃO DE TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 32 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 500 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 550 MPA - INCLUSIVE ANCORAGEM E GROUTEMANETO DA CABECA	unid.	210,00	R\$ 331,00	R\$ 420,11	R\$ 85.222,09
2.3.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS EM PVC SOLDÁVEL, D = 25,00 MM (BONECAS) - AF - 12/2014	m	2100,00	R\$ 19,00	R\$ 24,11	R\$ 50.641,05
2.3.8	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO (PONTAS ROSCÁVEIS 5/8" AÇO 32,00 MIL)	kg	1265,00	R\$ 20,00	R\$ 25,38	R\$ 34.646,16

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA						
OBRA/SERVIÇO: Construção de muro de Cortina - Estabilização do Maciço da UPA São Pedro						
LOCAL: UPA - Bairro - São Pedro - Mariana						
					BDI	DATA DA PROPOSTA: 04/06/2022
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SI/SU	PR. UNIT. C/BDI	VALOR (R\$)
2.3.9	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO / CHAPAS DE ANCORAGEM 1/2"	kg	403,70	R\$ 20,00	R\$ 25,36	R\$ 10.247,62
2.3.10	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO / ANEL DE INCLINAÇÃO 20"	kg	210,00	R\$ 20,00	R\$ 25,36	R\$ 5.330,64
2.3.11	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO (PORÇA E CONTRA PORÇA TORQUE 20 TON)	kg	132,90	R\$ 20,00	R\$ 25,36	R\$ 3.385,90
2.3.12	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIESTER, D = 32 MM, TENSÃO DE ESCORAMENTO = 826 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	m	2100,00	R\$ 176,50	R\$ 226,66	R\$ 476.759,62
2.3.13	PERFURAÇÃO PARA TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTONJETÁVEL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 070mm	m	2100,00	R\$ 52,00	R\$ 65,00	R\$ 136.560,04
2.3.14	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (EXECUÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) COM EXPANSÃO DE ATÉ 25% DO FURO	m³	24,73	R\$ 485,00	R\$ 616,56	R\$ 15.221,21
2.3.15	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO PARA ATRITAMENTO	m³	24,73	R\$ 776,00	R\$ 967,44	R\$ 24.416,66
2.3.16	EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DA CABEÇA DO TIRANTE COM USO DE FÓRMAS EM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA DE MADEIRA E CONCRETO FCK = 15 MPa AF 07/2021	unid	210,00	R\$ 24,00	R\$ 30,46	R\$ 6.398,77
2.3.17	PROTEÇÃO DE TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 32 MM TENSÃO DE ESCORAMENTO = 500 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 550 MPA - INCLUSIVE ANCORAGEM E GROUTAMENTO DA CABEÇA	unid	210,00	R\$ 331,00	R\$ 420,11	R\$ 88.222,06
2.4.0	ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - ESTABILIZAÇÃO DA CUNHA					R\$ 770.856,79
2.4.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE CONTINUA DMT ATÉ 50 KM	vb	1,00	R\$ 9.000,00	R\$ 11.422,80	R\$ 11.422,80
2.4.2	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HELICE CONTINUA D = 600 MM, EXCETO CONCRETO	m	1511,40	R\$ 60,00	R\$ 76,15	R\$ 116.096,13
2.4.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF 07/2020	m³	589,45	R\$ 6,30	R\$ 6,00	R\$ 4.715,19
2.4.4	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM - COMPRIMENTO = PROFUNDIDADE DO FURO	kg	17456,67	R\$ 14,05	R\$ 17,83	R\$ 311.291,66
2.4.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO ADEUSAMENTO E ACABAMENTO	m³	408,76	R\$ 497,44	R\$ 631,35	R\$ 314.035,81
2.4.6	ESCAVAÇÃO MECANICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM TRADO PARA SOLOS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	132,46	R\$ 39,00	R\$ 49,50	R\$ 6.557,60
2.4.7	ARRABAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM AF 05/2021	unid	138,00	R\$ 12,90	R\$ 16,61	R\$ 2.154,34
2.4.8	ACABAMENTO POLIDO PARA CONCRETO ARMADO SOBRE SOLO DE ALTA RESISTENCIA AF 09/2021	unid	138,00	R\$ 27,00	R\$ 34,27	R\$ 4.729,04
2.5.0.0	VIGAS DE TRANSIÇÃO - PAINÉIS DE CORTINAS ARMADAS					R\$ 1.082.316,32
2.5.1.0	VIGA TOPO DAS ESTACAS					R\$ 199.492,77
2.5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL H <= 1,5M - VIGA TOPO	m³	114,00	R\$ 41,00	R\$ 52,04	R\$ 5.932,24
2.5.1.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF 07/2020	m³	143,20	R\$ 6,45	R\$ 6,19	R\$ 1.213,22
2.5.1.3	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATORIO A 95% DO P.N	m²	44,46	R\$ 2,33	R\$ 2,85	R\$ 131,48
2.5.1.4	ESPALHAMENTO DE TERRA	m²	148,20	R\$ 1,20	R\$ 1,52	R\$ 225,71
2.5.1.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF 05/2021	m²	3,22	R\$ 306,60	R\$ 464,13	R\$ 1.492,05
2.5.1.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m³	223,00	R\$ 90,00	R\$ 114,23	R\$ 26.043,90
2.5.1.7	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM - VIGA TOPO	kg	5130,00	R\$ 14,05	R\$ 17,83	R\$ 91.479,49
2.5.1.8	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO ADEUSAMENTO E ACABAMENTO	m³	114,00	R\$ 497,44	R\$ 631,35	R\$ 71.074,00
2.5.2.0	PAINEL DE CORTINA ARMADA 01					R\$ 57.364,28
2.5.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL) - PAINEL 01	m³	34,20	R\$ 30,00	R\$ 38,09	R\$ 1.302,20
2.5.2.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF 07/2020	m³	44,46	R\$ 6,45	R\$ 6,19	R\$ 383,96
2.5.2.3	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATORIO A 95% DO P.N	m²	14,82	R\$ 2,33	R\$ 2,85	R\$ 43,83
2.5.2.4	ESPALHAMENTO DE TERRA	m²	44,46	R\$ 1,20	R\$ 1,52	R\$ 67,71
2.5.2.5	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECANICO	m²	148,20	R\$ 10,00	R\$ 12,69	R\$ 1.830,95
2.5.2.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m³	148,20	R\$ 90,00	R\$ 114,23	R\$ 16.926,58
2.5.2.7	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM - PAINEL 01	kg	1.154,25	R\$ 14,05	R\$ 17,83	R\$ 20.582,20
2.5.2.8	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO ADEUSAMENTO E ACABAMENTO	m³	25,65	R\$ 497,44	R\$ 631,35	R\$ 16.194,15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

OBRA/SERVIÇO: Construção de muro de Cortina - Estabilização do Maciço de UPA São Pedro

LOCAL: UPA - Bairro - São Pedro - Mariana

BDI 25,92%

DATA DA PROPOSTA: 04/08/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. S/BDI	PR. UNIT. C/BDI	VALOR (R\$)
2.5.3.0	VIGA INTERMEDIÁRIA 01 - VI - 01					R\$ 99.740,83
2.5.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL H ≤ 1,5M - VI 01	m³	13,88	R\$ 41,00	R\$ 52,04	R\$ 711,87
2.5.3.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	m³	17,78	R\$ 6,45	R\$ 8,19	R\$ 145,59
2.5.3.3	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	m²	17,78	R\$ 2,33	R\$ 2,96	R\$ 52,90
2.5.3.4	ESPALHAMENTO DE TERRA	m²	17,78	R\$ 1,20	R\$ 1,52	R\$ 27,09
2.5.3.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	m²	3,71	R\$ 305,69	R\$ 464,13	R\$ 1.719,82
2.5.3.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES.	m²	138,80	R\$ 90,00	R\$ 114,23	R\$ 15.626,39
2.5.3.7	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM - VI 01	kg	2482,40	R\$ 14,05	R\$ 17,83	R\$ 43.910,16
2.5.3.8	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	54,72	R\$ 497,44	R\$ 631,35	R\$ 34.547,52
2.5.4.0	PAINEL DE CORTINA ARMADA 02					R\$ 57.364,28
2.5.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL) - PAINEL 02	m³	34,20	R\$ 30,00	R\$ 38,08	R\$ 1.302,20
2.5.4.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	m³	44,49	R\$ 6,45	R\$ 8,19	R\$ 363,98
2.5.4.3	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	m²	14,82	R\$ 2,33	R\$ 2,96	R\$ 43,83
2.5.4.4	ESPALHAMENTO DE TERRA	m²	14,46	R\$ 1,20	R\$ 1,52	R\$ 21,71
2.5.4.5	CHAPISCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m²	148,20	R\$ 10,00	R\$ 12,69	R\$ 1.880,95
2.5.4.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES.	m²	148,20	R\$ 90,00	R\$ 114,23	R\$ 16.926,59
2.5.4.7	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM - PAINEL 02	kg	1154,25	R\$ 14,05	R\$ 17,83	R\$ 20.582,89
2.5.4.8	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	26,65	R\$ 497,44	R\$ 631,35	R\$ 16.194,15
2.5.5.0	VIGA INTERMEDIÁRIA 02 - VI - 02					R\$ 96.714,54
2.5.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL H ≤ 1,5M - VI 02	m³	13,88	R\$ 41,00	R\$ 52,04	R\$ 711,87
2.5.5.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	m³	17,78	R\$ 6,45	R\$ 8,19	R\$ 145,59
2.5.5.3	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	m²	6,89	R\$ 2,33	R\$ 2,96	R\$ 20,30
2.5.5.4	ESPALHAMENTO DE TERRA	m²	17,78	R\$ 1,20	R\$ 1,52	R\$ 27,09
2.5.5.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	m²	3,71	R\$ 305,69	R\$ 464,13	R\$ 1.719,82
2.5.5.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES.	m²	138,80	R\$ 90,00	R\$ 114,23	R\$ 15.626,39
2.5.5.7	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM - VI 02	kg	2482,40	R\$ 14,05	R\$ 17,83	R\$ 43.910,16
2.5.5.8	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	54,72	R\$ 497,44	R\$ 631,35	R\$ 34.547,52
2.5.6.0	PAINEL DE CORTINA ARMADA 03					R\$ 67.364,28
2.5.6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL) - PAINEL 03	m³	34,20	R\$ 30,00	R\$ 38,08	R\$ 1.302,20
2.5.6.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	m³	44,49	R\$ 6,45	R\$ 8,19	R\$ 363,98
2.5.6.3	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	m²	14,82	R\$ 2,33	R\$ 2,96	R\$ 43,83
2.5.6.4	ESPALHAMENTO DE TERRA	m²	14,46	R\$ 1,20	R\$ 1,52	R\$ 21,71
2.5.6.5	CHAPISCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m²	148,20	R\$ 10,00	R\$ 12,69	R\$ 1.880,95
2.5.6.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES.	m²	148,20	R\$ 90,00	R\$ 114,23	R\$ 16.926,59
2.5.6.7	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM - PAINEL 03	kg	1154,25	R\$ 14,05	R\$ 17,83	R\$ 20.582,89
2.5.6.8	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	26,65	R\$ 497,44	R\$ 631,35	R\$ 16.194,15
2.5.7.0	VIGA INTERMEDIÁRIA 03 - VI - 03					R\$ 96.714,54
2.5.7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL H ≤ 1,5M - VI 03	m³	13,88	R\$ 41,00	R\$ 52,04	R\$ 711,87
2.5.7.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	m³	17,784	R\$ 6,45	R\$ 8,19	R\$ 145,59
2.5.7.3	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	m²	8,902	R\$ 2,33	R\$ 2,96	R\$ 26,30
2.5.7.4	ESPALHAMENTO DE TERRA	m²	17,784	R\$ 1,20	R\$ 1,52	R\$ 27,09
2.5.7.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	m²	3,705	R\$ 305,69	R\$ 464,13	R\$ 1.719,82
2.5.7.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES.	m²	138,8	R\$ 90,00	R\$ 114,23	R\$ 15.626,39
2.5.7.7	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM - VI 03	kg	2482,4	R\$ 14,05	R\$ 17,83	R\$ 43.910,16
2.5.7.8	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	54,72	R\$ 497,44	R\$ 631,35	R\$ 34.547,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

OBRA/SERVIÇO: Construção de muro de Cortina - Estabilização do Maciço de UPA São Pedro

LOCAL: UPA - Bairro - São Pedro - Mariana

DATA DA PROPOSTA: 04/05/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT./S/BDI	PR. UNIT./C/BDI	VALOR (R\$)
2.5.8.0	PAINEL DE CORTINA ARMADA 04					R\$ 57.354,28
2.5.8.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL) - PAINEL 04	m³	54,20	R\$ 30,00	R\$ 38,08	R\$ 1.302,20
2.5.8.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAUBA DE 0,80 M² / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	44,48	R\$ 6,45	R\$ 8,16	R\$ 353,05
2.5.8.3	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	m³	14,62	R\$ 2,33	R\$ 2,95	R\$ 43,82
2.5.8.4	ESPALHAMENTO DE TERRA	m²	44,48	R\$ 1,20	R\$ 1,52	R\$ 57,71
2.5.8.5	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m²	148,20	R\$ 10,00	R\$ 12,69	R\$ 1.890,95
2.5.8.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m³	148,20	R\$ 90,00	R\$ 114,23	R\$ 16.923,56
2.5.8.7	ARMADAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM - PAINEL 04	kg	1154,25	R\$ 14,05	R\$ 17,83	R\$ 20.582,09
2.5.8.8	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	25,85	R\$ 497,44	R\$ 631,35	R\$ 16.194,15
2.5.9.0	VIGA DE EQUALIZAÇÃO DE MOVIMENTOS - VM					R\$ 198.492,77
2.5.9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL H <= 1,5M - VM	m³	114,00	R\$ 41,00	R\$ 52,04	R\$ 5.932,24
2.5.9.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAUBA DE 0,80 M² / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	148,20	R\$ 8,45	R\$ 6,16	R\$ 1.213,22
2.5.9.3	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	m³	44,48	R\$ 2,33	R\$ 2,95	R\$ 131,48
2.5.9.4	ESPALHAMENTO DE TERRA	m²	148,20	R\$ 1,20	R\$ 1,52	R\$ 225,71
2.5.9.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	m³	3,22	R\$ 305,89	R\$ 464,13	R\$ 1.482,05
2.5.9.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m³	226,00	R\$ 90,00	R\$ 114,23	R\$ 25.043,98
2.5.9.7	ARMADAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM - VM	kg	5130,00	R\$ 14,05	R\$ 17,83	R\$ 91.479,46
2.5.9.8	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	114,00	R\$ 497,44	R\$ 631,35	R\$ 71.974,00
2.5.10.0	TOPO DO MURO					R\$ 166.768,73
2.5.10.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMIA, VAGAS DO PÁTIO	m³	399,00	R\$ 92,00	R\$ 118,77	R\$ 45.569,79
2.5.10.2	REFORÇO DO SUB-LEITO COM ADIÇÃO DE 3% DE CAL OU DYNABASE E COMPACTAÇÃO A 100% (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNRCIMENTO DA CAL, ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	m²	57,00	R\$ 24,20	R\$ 30,71	R\$ 1.750,73
2.5.10.3	BASE COM MISTURA NA PISTA, 80% DE SOLO E 20% DE ARGILA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA DO MATERIAL DE JAZIDA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO, HOMOGENIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA; EXCLUI ESCAVAÇÃO E CARGA DA ARGILA, AQUISIÇÃO DO SOLO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS). H = 30,00 CM	m²	171,00	R\$ 17,00	R\$ 21,58	R\$ 3.650,58
2.5.10.4	REATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE PN = 95,00 %	m³	226,00	R\$ 33,00	R\$ 41,58	R\$ 9.540,48
2.5.10.5	BASE COM MISTURA EM USINA, DE BRITA GRADUADA TRATADA COM 1,5% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO, FORNECIMENTO DA BRITA, CARGA E DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA; EXCLUI O TRANSPORTE DA BRITA E DA MISTURA). H = 10,00 CM	m²	114,00	R\$ 106,00	R\$ 137,07	R\$ 15.628,95
2.5.10.6	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m²	570,00	R\$ 1,40	R\$ 1,78	R\$ 1.012,82
2.5.10.7	ARMADAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM - TOPO DO MURO	kg	1282,50	R\$ 14,05	R\$ 17,83	R\$ 22.609,57
2.5.10.8	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	85,90	R\$ 497,44	R\$ 631,35	R\$ 53.000,50
2.5.10.9	POLIMENTO MECÂNICO DE PISO EM CONCRETO COM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	m²	570,00	R\$ 14,70	R\$ 18,66	R\$ 10.634,63
2.6.0	DRENDS					R\$ 21.727,52
2.6.1	MANTA GEOTEXTIL TECIDA, 200g OU SIMILAR, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 35 KNI/M2 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLCACÃO)	m²	1293,99	R\$ 9,05	R\$ 7,88	R\$ 9.820,95
2.6.2	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL AF_07/2021	m³	54,72	R\$ 127,00	R\$ 161,19	R\$ 8.820,23
2.6.3	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_07/2021	un	210,00	R\$ 12,30	R\$ 15,61	R\$ 3.278,34
3.0.0	MURO DE CONTENÇÃO GRAMPEADO					R\$ 1.459.804,85
3.1.0	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 26.823,67
3.1.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	400,00	R\$ 5,75	R\$ 7,30	R\$ 2.919,16
3.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³/km	6200,00	R\$ 2,30	R\$ 2,02	R\$ 16.215,50
3.1.3	DESCARGA E ESPALHAMENTO DE BOTA FORA	m³	520,00	R\$ 8,45	R\$ 6,16	R\$ 4.253,90
3.1.4	REFORÇO DO SUB-LEITO COM ADIÇÃO DE 3% DE CAL OU DYNABASE E COMPACTAÇÃO A 100% (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNRCIMENTO DA CAL, ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	m²	60,00	R\$ 24,20	R\$ 30,71	R\$ 1.842,88
3.1.5	BASE COM MISTURA NA PISTA, 80% DE SOLO E 20% DE ARGILA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA DO MATERIAL DE JAZIDA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO, HOMOGENIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA; EXCLUI ESCAVAÇÃO E CARGA DA ARGILA, AQUISIÇÃO DO SOLO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS). H = 30,00 CM	m²	120,00	R\$ 17,00	R\$ 21,58	R\$ 2.589,17

TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA						
Rua Jatobá 137B - Rosário, Mariana/MG - CEP 35420-000						
Fone: (31) 3558-3891						
CNPJ: 02.740.940/0001-42 IE: 400.090554.00-33						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA						
OBRA/SERVIÇO: Construção de muro de Cortina - Estabilização do Maciço da UPA São Pedro						
LOCAL: UPA - Bairro - São Pedro - Mariana						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. 3/BDI	PR. UNIT. C/BDI	VALOR (R\$)
3.2.0	ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - ESTABILIZAÇÃO DA CUNHA					R\$ 497.605,23
3.2.1	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D = 600 MM, EXCETO CONCRETO	m	990,00	R\$ 60,00	R\$ 78,15	R\$ 75.390,46
3.2.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	385,10	R\$ 8,45	R\$ 8,19	R\$ 3.160,75
3.2.3	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM - COMPRIMENTO PROJEÇÃO DE 0,80	kg	11434,50	R\$ 14,05	R\$ 17,83	R\$ 203.802,96
3.2.4	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	320,70	R\$ 497,44	R\$ 631,35	R\$ 206.262,32
3.2.5	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM TRADO PARA SOLAR EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	88,40	R\$ 38,00	R\$ 49,50	R\$ 4.276,70
3.2.6	ARRABOAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM AF 09/2021	unid.	90,00	R\$ 12,30	R\$ 15,81	R\$ 1.405,00
3.2.7	ACABAMENTO POLIDO PARA CONCRETO ARMADO SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA AF 09/2021	unid.	90,00	R\$ 27,20	R\$ 34,52	R\$ 3.107,00
3.3.0	VIGAS DE TRANSIÇÃO - 1,00 x 1,00 x 0,60					R\$ 87.645,10
3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL H ≤ 1,5M	m ³	45,00	R\$ 41,00	R\$ 52,04	R\$ 2.341,67
3.3.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	45,00	R\$ 8,45	R\$ 8,19	R\$ 368,39
3.3.3	DESCARGA E ESPALHAMENTO IN LOCO	m ³	45,00	R\$ 8,45	R\$ 8,19	R\$ 368,39
3.3.4	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF 09/2021	m ²	3,75	R\$ 365,69	R\$ 464,13	R\$ 1.740,50
3.3.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES	m ²	90,00	R\$ 90,00	R\$ 114,23	R\$ 10.280,52
3.3.6	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM	kg	2475,00	R\$ 14,05	R\$ 17,83	R\$ 44.134,84
3.3.7	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	45,00	R\$ 497,44	R\$ 631,35	R\$ 28.410,79
3.4.0	PAINEL DE CORTINA ARMADA 01 - GRAMPEADO					R\$ 51.546,46
3.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL H ≤ 1,5M	m ³	22,50	R\$ 41,00	R\$ 52,04	R\$ 1.170,84
3.4.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	29,25	R\$ 8,45	R\$ 8,19	R\$ 239,45
3.4.3	DESCARGA E ESPALHAMENTO IN LOCO	m ³	29,25	R\$ 8,45	R\$ 8,19	R\$ 239,45
3.4.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES	m ²	225,00	R\$ 90,00	R\$ 114,23	R\$ 25.701,30
3.4.5	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM	kg	759,36	R\$ 14,05	R\$ 17,83	R\$ 13.541,37
3.4.6	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	16,88	R\$ 497,44	R\$ 631,35	R\$ 10.654,05
3.5.0	VIGA INTERMEDIÁRIA 01 - VI - 01					R\$ 70.956,60
3.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL H ≤ 1,5M	m ³	36,00	R\$ 41,00	R\$ 52,04	R\$ 1.873,34
3.5.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	46,80	R\$ 8,45	R\$ 8,19	R\$ 383,12
3.5.3	DESCARGA E ESPALHAMENTO IN LOCO	m ³	46,80	R\$ 8,45	R\$ 8,19	R\$ 383,12
3.5.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES	m ²	90,00	R\$ 90,00	R\$ 114,23	R\$ 10.280,52
3.5.5	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM	kg	1980,00	R\$ 14,05	R\$ 17,83	R\$ 35.307,67
3.5.6	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	36,00	R\$ 497,44	R\$ 631,35	R\$ 22.728,63
3.6.0	PAINEL DE CORTINA ARMADA 02					R\$ 45.380,89
3.6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL H ≤ 1,5M	m ³	19,60	R\$ 41,00	R\$ 52,04	R\$ 1.030,34
3.6.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	25,74	R\$ 8,45	R\$ 8,19	R\$ 210,72
3.6.3	DESCARGA E ESPALHAMENTO IN LOCO	m ³	25,74	R\$ 8,45	R\$ 8,19	R\$ 210,72
3.6.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES	m ²	198,00	R\$ 90,00	R\$ 114,23	R\$ 22.617,14
3.6.5	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM	kg	668,25	R\$ 14,05	R\$ 17,83	R\$ 11.916,41
3.6.6	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	14,85	R\$ 497,44	R\$ 631,35	R\$ 9.375,56
3.7.0	VIGA DE EQUALIZAÇÃO DE MOVIMENTOS - VM					R\$ 62.441,82
3.7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL H ≤ 1,5M	m ³	31,88	R\$ 41,00	R\$ 52,04	R\$ 1.648,54
3.7.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m ³	41,18	R\$ 8,45	R\$ 8,19	R\$ 337,15
3.7.3	DESCARGA E ESPALHAMENTO IN LOCO	m ³	41,18	R\$ 8,45	R\$ 8,19	R\$ 337,15
3.7.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES	m ²	79,20	R\$ 90,00	R\$ 114,23	R\$ 9.046,66
3.7.5	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8MM - MONTAGEM	kg	1742,40	R\$ 14,05	R\$ 17,83	R\$ 31.070,93
3.7.6	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	31,88	R\$ 497,44	R\$ 631,35	R\$ 20.001,19

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

OBRA/SERVIÇO: Construção de muro de Contenção - Estabilização do Meião da UFA 93o Pedro

LOCAL: UFA - Bairro - São Pedro - Mariana

BDI 26,92%

DATA DA PROPOSTA: 04/05/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. S/BDI	PR. UNIT. C/BDI	VALOR (R\$)
3.0.0	DRENOS					R\$ 34.205,56
3.0.1	MANTA GEOTÊXTIL, TECIDA, 200G OU SIMILAR, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 25 KN/M2 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	m²	450,00	R\$ 6,05	R\$ 7,68	R\$ 3.455,40
3.0.2	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL AF 07/2021	m³	27,00	R\$ 127,00	R\$ 161,19	R\$ 4.362,09
3.0.3	TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF 07/2021	unid.	70,00	R\$ 12,00	R\$ 15,23	R\$ 1.060,13
3.0.4	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 80 X 80 X 80 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA (CAIXA DRENANTE)	unid.	4,00	R\$ 200,00	R\$ 329,59	R\$ 1.319,97
3.0.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESFOTO LISO (JEL), DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	115,00	R\$ 66,00	R\$ 121,84	R\$ 14.011,97
3.0.0	GRAMPEAMENTO - 25,00 MM					R\$ 690.486,52
3.0.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, (PARA CONSTRUÇÃO DE BERMAS EM MADEIRA PARA ACESSO DOS EQUIPAMENTOS (PERFORATRIZ/BOMBA DE INJEÇÃO))	m²	150,00	R\$ 90,00	R\$ 114,28	R\$ 17.134,20
3.0.2	GUARDA-CORPO FIXADO EM FORMA DE MADEIRA COM TRAVESSEIROS EM MADEIRA PREGADA E FECHAMENTO EM TELA DE POLIPROPILENO PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 2 PAVIMENTOS, AF_11/2017 - COM LIXEIRA DE VIDA	m	150,00	R\$ 100,00	R\$ 128,92	R\$ 19.030,00
3.0.3	ESTACA RAIZ PERFORADA NA ROCHA COM D = 18 CM - CONFECCAO	m	640,00	R\$ 373,00	R\$ 473,41	R\$ 302.983,42
3.0.4	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO (ENCAMISAMENTO DO FUSTE DOS FUROS)	kg	362,20	R\$ 20,00	R\$ 25,36	R\$ 9.701,79
3.0.5	PROTEÇÃO DE TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 32 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 500 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 550 MPA - INCLUSIVE ANCORAGEM E GROUTEMANETO DA CABEÇA	unid.	78,00	R\$ 351,00	R\$ 420,11	R\$ 32.793,21
3.0.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS EM PVC, SOLDÁVEL, D = 25,00 MM (BOHECAS) - AF - 12/2014	m	640,00	R\$ 19,00	R\$ 24,11	R\$ 15.433,47
3.0.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS EM PVC, SOLDÁVEL, D = 25,00 MM (RAINHAS) - AF - 12/2014	m	640,00	R\$ 19,00	R\$ 24,11	R\$ 15.433,47
3.0.8	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO (PONTAS ROSCÁVEIS EM AÇO 25,00 MM)	kg	840,00	R\$ 20,00	R\$ 25,36	R\$ 16.245,76
3.0.9	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO (CHAPAS DE ANCORAGEM 1 1/2")	kg	134,57	R\$ 20,00	R\$ 25,36	R\$ 3.415,67
3.0.10	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO (ANEL DE INCLINAÇÃO 20°)	kg	70,00	R\$ 20,00	R\$ 25,36	R\$ 1.770,86
3.0.11	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO (PORCA E CONTRA PORCA TORQUE 20 TON)	kg	44,10	R\$ 20,00	R\$ 25,36	R\$ 1.119,43
3.0.12	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIESTER, D = 25 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 800 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 750 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	m	640,00	R\$ 124,50	R\$ 159,02	R\$ 101.129,90
3.0.13	PERFURAÇÃO PARA TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTONJETÁVEL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 87mm	m	640,00	R\$ 62,00	R\$ 66,00	R\$ 42.238,08
3.0.14	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) COM EXPANSÃO DE ATÉ 35% DO FURO	m³	7,54	R\$ 485,00	R\$ 615,55	R\$ 4.058,88
3.0.15	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO PARA ATRAMENTAMENTO	m³	7,54	R\$ 778,00	R\$ 867,44	R\$ 7.441,33
4.0.0	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 13.326,60
4.1.0	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	2100,00	R\$ 5,00	R\$ 6,35	R\$ 13.326,60
5.0.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 491.599,23
5.0.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % CONFORME ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU - LIMITE MÁXIMO	%	0,085		R\$ 7.498.570,05	R\$ 692.278,45
5.1.0	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	5	R\$ 20.000,00	R\$ 25.364,00	R\$ 126.920,00
5.1.1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	5	R\$ 4.100,00	R\$ 5.203,72	R\$ 26.016,00
5.1.2	ENGENHEIRO/ARQUITETO CONSULTOR ESPECIAL - GEOTÉCNICO	HORA	178	R\$ 160,00	R\$ 203,07	R\$ 35.740,67
5.1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	5	R\$ 5.100,00	R\$ 6.472,92	R\$ 32.364,00
5.1.4	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	5	R\$ 2.400,00	R\$ 3.046,08	R\$ 15.230,40
5.1.5	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	5	R\$ 2.600,00	R\$ 3.299,92	R\$ 16.499,60
5.1.6	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	5	R\$ 2.600,00	R\$ 3.299,92	R\$ 16.499,60
5.1.7	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	1200	R\$ 19,00	R\$ 24,11	R\$ 28.937,76
5.1.8	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	480	R\$ 19,00	R\$ 19,04	R\$ 9.136,24
5.1.9	MOTORIZA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	600	R\$ 17,00	R\$ 21,69	R\$ 19.416,76
5.1.10	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	5	R\$ 4.100,00	R\$ 5.203,72	R\$ 26.016,00
5.1.11	LOCAÇÃO VEÍCULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MÊS	5	R\$ 2.100,00	R\$ 2.605,32	R\$ 13.326,60
5.1.12	GASOLINA COMUM	LITRO	500	R\$ 6,74	R\$ 6,55	R\$ 4.277,20
5.1.13	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MÊS	5	R\$ 17.000,00	R\$ 21.576,40	R\$ 107.662,00
5.1.14	SERVENTE - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CANTEIRO	MÊS	5	R\$ 2.100,00	R\$ 2.605,32	R\$ 13.326,60
6.0.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 18.662,25
6.1.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS - %	%	0,20%		R\$ 6.821.125,44	R\$ 13.662,25
TOTAL						R\$ 6.859.777,69

TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 JOSÉ GERALDO DA SILVA - SÓCIO DIRETOR
 CPF: 607.289.865-87 - RG: M-6.183.921

